



PORTARIA N.º 1133/2019 – REITORIA/UNESPAR

Fixa o valor e aplica pena de multa referente ao Processo Administrativo nº 15.768.935-5 .

O Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais;

considerando o contido no relatório apresentado pela Comissão de processo Disciplinar designada pela Portaria nº 505/2019 – REITORIA/UNESPAR, de 30/05/2019, publicada na edição 10.449 do DOE/PR, tendo seus prazos prorrogados pela Portaria 814/2019, de 20/08/2019, publicada na edição 10.511 do DOE/PR e Portaria 1081/2019, de 22/10/2019, publicada na edição 10.549 do DOE/PR;

considerando o processo digital nº 15.768.935-5 e, com fulcro nos artigos 299 e 314 da Lei 6174/70 e no Decreto 5792/12;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aplicar a pena de multa, no valor de meio remuneração diária, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, no quantitativo de 180 (cento e oitenta) dias, com fulcro no Art. 293, parágrafo 5º da Lei No 6.174/70, ao professor Samon Noyama, RG 12.749.241-7, por infração ao inciso XVII do artigo 285 da Lei 6.174/70 conjugada com os incisos III e IV do artigo 132 do Regimento Interno da Universidade Estadual do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial, no site oficial da Unespar e encaminhe-se à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento para anotação na ficha funcional.

Paranavaí, 12 de novembro de 2019.

Antonio Carlos Aleixo
Reitor